

SÃO CAETANO DO SUL – SP, 24 de julho de 2024

À Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul

O **OBSERVATORIO SOCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL – OSB SCS**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins econômicos, por seu Presidente Dr. Renato Alisson de Souza, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil vem, respeitosamente, informar e requerer o quanto segue:

I – DA ATUAÇÃO E ESCOPO DO OSB – SCS

Antes de adentrar ao objeto do presente requerimento, importante lembrar Vossa Excelência que o **OSB-SCS é uma Organização Não-Governamental, sem fins lucrativos, totalmente apartidária, cujo escopo é exercer o Controle Social, na defesa dos direitos da Sociedade Civil**. Destaca-se, no mais, que o OSB-SCS faz parte do Sistema OSB - Observatório Social do Brasil, que dissemina uma metodologia padronizada para o monitoramento das atividades governamentais e da gestão dos recursos públicos, fazendo-se presente em 150 Municípios, em 17 Estados brasileiros, contando com mais de 3.500 voluntários.¹

O OSB-SCS foi fundado em 2014, por cidadãos sul-caetanenses que, ao tomarem conhecimento da iniciativa, enxergaram, igualmente, a necessidade de monitorar a administração municipal para combater casos de corrupção e promover a cidadania e a participação social na gestão pública. Desde então, vem exercendo de forma imparcial, independente e transparente o Controle Social na gestão pública do Município, suas Autarquias e Fundações.

A prestação de todas as contas do OSB São Caetano do Sul encontra-se publicada em seu Portal oficial na internet.

É, portanto, **parte legítima** para propor a referida impugnação, **vez que se trata de Organização representativa da Sociedade Civil Organizada**. Dentre as atribuições do OSB São Caetano do Sul, definidas no artigo 2º de seu Estatuto Social (doc. anexo), destacam-se as dos incisos I, VI e VII, transcritas a seguir:

“ Art. 2º - O OS tem como objetivos gerais:

I. Atuar como organismo de apoio à comunidade para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre o comportamento de entidades e órgãos públicos com relação à aplicação dos recursos, ao comportamento ético de seus funcionários e dirigentes, aos resultados gerados e à qualidade dos serviços prestados.

(...)

1 <http://osbrasil.org.br/o-que-e-o-observatorio-social-do-brasil-osb/>

2 https://saocaetanodosul.osbrasil.org.br/?page_id=466

VI. Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012

(...)

VII. Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.”

Contudo, no exercício de tais disposições, é indispensável a harmonia entre o OSB São Caetano do Sul e a Promotoria de Justiça do Ministério Público local, vez que a este incumbe a defesa da ordem jurídica, do estado democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do caput do artigo 127, da Constituição Federal.

Ainda sobre as funções institucionais do Ministério Público, destaca-se, para o caso em comento, a descrita no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal, senão vejamos:

“Art. 129. São funções institucionais do Ministerio Publico:

(...)

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;”

Nesse mesmo interm, dispõe a Lei 8.625/93, em seu art. 25, inciso IV, alíneas a e b:

*“Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:
(...)*

*IV - **Promover o inquérito civil** e a ação civil pública, na forma da lei:*

*a) para a **proteção, prevenção e reparação dos danos causados** ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e **a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos**;*

*b) **para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município**, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;”*

O artigo 27, por sua vez, ao delegar ao MP a função de defensor dos direitos constitucionais, assim dispõe nos incisos de seu parágrafo único:

“Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

I - receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas;

II - zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

III - dar andamento, no prazo de trinta dias, às notícias de irregularidades, petições ou reclamações referidas no inciso I;

O OSB SCS, enquanto entidade representativa dos direitos da Sociedade Civil relativos Controle Social na Administração Pública, tem por escopo, dadas as disposições legais supracitadas, monitorar os atos praticados pela gestão municipal e noticiar o Ministério Público sobre qualquer irregularidade que possa ensejar sua atuação, provendo-lhe todas as informações das quais tenha acesso, mediante petição clara e fundamentada, visando **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** o estrito cumprimento das normas e princípios de nosso ordenamento jurídico.

Pois bem, o OSB-SCS no exercício de suas atribuições apresentou pedido de esclarecimentos (doc. anexo) nos autos do processo de nº 621/2023 – Chamamento Público nº 01/2023, cujo objeto trata-se de:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PRIVADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante do retorno obtido pela Administração Pública, alguns pontos chamaram a atenção, de modo que deve questionar a legalidade do referido chamamento.

Assim, mister a atuação deste órgão ministerial, senão vejamos algumas perguntas, respostas e os pontos que chamaram a atenção:

Questionamento do OSB-SCS e resposta da administração:

10. Existe um cronograma definido para as diferentes fases do processo de seleção e implementação?

R: Não.

Nosso entendimento:

É obrigatório um cronograma definido para as diferentes fases do processo de chamamento público para recebimento de propostas de parceria com a iniciativa privada, especialmente quando se trata de doação de bens, serviços ou cessão de uso de espaços privados destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivos para a obrigatoriedade de um cronograma:

Transparência: Um cronograma bem definido garante que todas as partes interessadas, incluindo o público e os proponentes privados, possam acompanhar o processo e verificar o cumprimento dos prazos.

Organização e Planejamento: Estabelecer um cronograma ajuda a organizar as etapas do processo, assegurando que todas as ações necessárias sejam executadas de maneira ordenada e eficiente.

Gestão de Riscos: Um cronograma permite a identificação de potenciais riscos e a implementação de medidas para mitigá-los, evitando atrasos e problemas futuros.

Cumprimento Legal: Muitas vezes, a legislação ou regulamentos locais podem exigir prazos específicos para determinadas etapas do processo, como a publicação de editais, o período de submissão de propostas e o período de avaliação.

Eficiência na Execução: Com um cronograma claro, é possível assegurar que as propostas sejam avaliadas e implementadas em tempo hábil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente.

Em resumo, a definição de um cronograma é essencial para garantir a transparência, a organização, a eficiência e o cumprimento das obrigações legais em processos de chamamento público para parcerias com a iniciativa privada na área da saúde.

Questionamento do OSB-SCS e resposta da administração:

11. Quais são os critérios de avaliação que serão utilizados para selecionar a proposta vencedora?

R: Toda e qualquer proposta de doação que atenda ao interesse público é aceitável. O critério de avaliação é a viabilidade de atender o interesse público.

Nosso entendimento:

Os critérios de avaliação para selecionar a proposta vencedora em um chamamento público para recebimento de propostas de parceria com a iniciativa privada, visando a doação de bens, serviços ou cessão de uso de espaços privados destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **devem ser claros, objetivos e alinhados com os objetivos da política pública de saúde**. Aqui estão alguns critérios comuns que podem ser utilizados:

1. Relevância e Impacto da Proposta

Relevância para as Necessidades da Saúde Pública: A proposta deve atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde e estar alinhada com as prioridades de saúde pública.

Impacto Esperado: Avaliação do impacto positivo esperado da doação ou cessão no serviço de saúde oferecido, como melhoria na qualidade do atendimento, aumento da capacidade de atendimento ou introdução de novas tecnologias.

2. Qualidade Técnica

Qualidade dos Bens ou Serviços Oferecidos: Análise da qualidade dos bens ou serviços propostos, incluindo especificações técnicas, durabilidade e adequação ao uso previsto.

Capacidade Técnica da Empresa: Avaliação da capacidade técnica e experiência da empresa proponente em fornecer os bens ou serviços propostos.

3. Viabilidade e Sustentabilidade

Viabilidade Técnica e Operacional: Verificação da viabilidade técnica e operacional da proposta, considerando a facilidade de implementação e manutenção.

Sustentabilidade: Avaliação da sustentabilidade a longo prazo da doação ou cessão, incluindo custos de operação e manutenção.

4. Benefícios Financeiros e Econômicos

Custo-Benefício: Análise da relação custo-benefício da proposta, considerando o valor dos bens ou serviços oferecidos em comparação com o impacto positivo esperado.

Economias Geradas: Consideração das economias diretas e indiretas que a proposta pode gerar para a Secretaria Municipal de Saúde.

5. Conformidade Legal e Normativa

Conformidade com a Legislação: Verificação da conformidade da proposta com a legislação e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de saúde pública, meio ambiente e segurança.

Regularidade Fiscal e Jurídica da Empresa: Verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa proponente.

6. Inovação e Criatividade

Inovação Tecnológica: Avaliação do grau de inovação tecnológica da proposta e seu potencial para introduzir melhorias significativas nos serviços de saúde.

Criatividade na Solução Proposta: Consideração da criatividade e originalidade da proposta na resolução de problemas específicos de saúde pública.

7. Responsabilidade Social e Ambiental

Responsabilidade Social: Avaliação do compromisso da empresa com a responsabilidade social, incluindo ações e políticas de inclusão social, diversidade e apoio à comunidade.

Sustentabilidade Ambiental: Consideração das práticas de sustentabilidade ambiental da empresa e da proposta, como uso eficiente de recursos e minimização de impactos ambientais.

8. Prazos e Cronograma

Cumprimento de Prazos: Avaliação do cronograma proposto para a entrega dos bens, serviços ou cessão de espaços, garantindo que os prazos sejam realistas e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Flexibilidade e Adaptabilidade: Consideração da flexibilidade da proposta em se adaptar a possíveis mudanças ou necessidades adicionais durante a execução.

Exemplo de Estrutura de Pontuação

Para garantir uma avaliação justa e transparente, cada critério pode ser pontuado de acordo com sua importância relativa. Por exemplo:

Relevância e Impacto da Proposta: 30 pontos

Qualidade Técnica: 20 pontos

Viabilidade e Sustentabilidade: 15 pontos

Benefícios Financeiros e Econômicos: 10 pontos

Conformidade Legal e Normativa: 10 pontos

Inovação e Criatividade: 5 pontos

Responsabilidade Social e Ambiental: 5 pontos

Prazos e Cronograma: 5 pontos

A pontuação final de cada proposta seria a soma dos pontos obtidos em cada critério, e a proposta com a maior pontuação seria considerada vencedora.

Conclusão

Os critérios de avaliação devem ser claramente especificados no edital do chamamento público, para assegurar transparência e equidade no processo de seleção. A aplicação rigorosa desses critérios ajudará a selecionar a proposta que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e maximiza os benefícios para a população.

Questionamento do OSB-SCS e resposta da administração:

12. Como serão ponderados aspectos como valor doado, qualidade dos serviços oferecidos ou adequação dos espaços cedidos?

R: Os valores máximos estão definidos na norma municipal já citada.

Nosso entendimento:

Para ponderar aspectos como o valor doado, a qualidade dos serviços oferecidos e a adequação dos espaços cedidos em um chamamento público, **é necessário desenvolver um sistema de pontuação que reflita a importância relativa de cada critério.** Aqui está um exemplo de como esses aspectos podem ser ponderados em um processo de avaliação de propostas:

1. Valor doado (30 pontos)

Montante da Doação: Avaliar o valor financeiro dos bens ou serviços doados.

Doação acima de R\$ X: 30 pontos

Doação entre R\$ Y e R\$ X: 20 pontos

Doação entre R\$ Z e R\$ Y: 10 pontos

Doação abaixo de R\$ Z: 5 pontos

2. Qualidade dos serviços oferecidos (30 pontos)

Qualidade Técnica dos Serviços: Avaliar a qualidade técnica e a adequação dos serviços propostos.

Alta qualidade e inovação: 30 pontos

Qualidade média, atendendo aos requisitos mínimos: 20 pontos

Qualidade básica, com algumas deficiências: 10 pontos

Qualidade insatisfatória: 0 pontos

3. Adequação dos espaços cedidos (20 pontos)

Localização e Acessibilidade: Avaliar a localização dos espaços cedidos e sua acessibilidade para o público-alvo.

Localização central e de fácil acesso: 20 pontos

Localização razoável, com algumas dificuldades de acesso: 15 pontos

Localização periférica, com acesso limitado: 10 pontos

Localização inadequada: 0 pontos

Condições e Infraestrutura dos Espaços: Avaliar as condições físicas e a infraestrutura dos espaços cedidos.

Infraestrutura excelente e bem mantida: 20 pontos

Infraestrutura boa, com algumas melhorias necessárias: 15 pontos

Infraestrutura básica, necessitando de reformas: 10 pontos

Infraestrutura inadequada: 0 pontos

4. Outros critérios complementares (20 pontos)

Impacto Esperado (10 pontos): Avaliar o impacto positivo esperado da doação ou cessão nos serviços de saúde oferecidos.

Impacto muito significativo: 10 pontos

Impacto significativo: 7 pontos

Impacto moderado: 4 pontos

Impacto limitado: 1 ponto

Nenhum impacto: 0 pontos

Conformidade Legal e Normativa (5 pontos): Verificar a conformidade da proposta com a legislação e regulamentos aplicáveis.

Totalmente conforme: 5 pontos

Parcialmente conforme: 3 pontos

Não conforme: 0 pontos

Prazos e Cronograma (5 pontos): Avaliar o cronograma proposto para a entrega dos bens, serviços ou cessão de espaços.

Prazos realistas e adequados: 5 pontos

Prazos moderadamente realistas: 3 pontos

Prazos inadequados: 0 pontos

Exemplo de Estrutura de Pontuação Final

Critério	Peso Máximo
Valor doado	30 pontos
Qualidade dos serviços oferecidos	30 pontos
Adequação dos espaços cedidos	20 pontos
Impacto Esperado	10 pontos
Conformidade Legal e Normativa	5 pontos
Prazos e Cronograma	5 pontos
Total	100 pontos

Conclusão

A pontuação final de cada proposta seria a soma dos pontos obtidos em cada critério. A proposta com a maior pontuação total seria considerada vencedora. Essa abordagem garante uma avaliação equilibrada e justa, considerando tanto os aspectos financeiros quanto a qualidade e adequação das doações e serviços propostos. É importante que o edital do chamamento público detalhe claramente os critérios e a metodologia de pontuação, garantindo transparência e equidade no processo de seleção.

Questionamento do OSB-SCS e resposta da administração:

14. Como serão compartilhadas as responsabilidades operacionais e de gestão?

R: Não há compartilhamento de responsabilidades operacionais ou de gestão.

Nosso entendimento:

As responsabilidades operacionais e de gestão em um chamamento público para recebimento de propostas de parceria com a iniciativa privada **devem ser claramente definidas para garantir a eficiência, transparência e sucesso da parceria**. Aqui estão as principais responsabilidades que devem ser detalhadas:

Responsabilidades da Iniciativa Privada

Fornecimento dos Bens ou Serviços

Qualidade e Conformidade: Garantir que os bens ou serviços fornecidos estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas e atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

Entrega e Instalação: Realizar a entrega e, quando aplicável, a instalação dos bens ou serviços dentro dos prazos estabelecidos.

Manutenção e Suporte Técnico

Manutenção Preventiva e Corretiva: Oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a funcionalidade contínua dos bens ou serviços fornecidos.

Suporte Técnico: Disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas que possam surgir durante o uso dos bens ou serviços.

Capacitação e Treinamento

Treinamento de Pessoal: Oferecer treinamento adequado para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde sobre o uso e a manutenção dos bens ou serviços fornecidos.

Documentação e Relatórios

Fornecimento de Documentação: Entregar toda a documentação técnica e manuais necessários para a operação e manutenção dos bens ou serviços.

Relatórios de Atividades: Fornecer relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, incluindo manutenção e suporte técnico.

Responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde

Supervisão e Monitoramento

Acompanhamento da Implementação: Supervisionar a entrega, instalação e implementação dos bens ou serviços para garantir que tudo esteja conforme o acordado.

Monitoramento Contínuo: Realizar o monitoramento contínuo da utilização dos bens ou serviços para assegurar que os objetivos da parceria estão sendo alcançados.

Infraestrutura e Recursos

Disponibilização de Infraestrutura: Garantir que a infraestrutura necessária para a instalação e operação dos bens ou serviços esteja disponível.

Alocação de Pessoal: Designar pessoal qualificado para operar e manter os bens ou serviços, conforme necessário.

Avaliação e Feedback

Avaliação de Desempenho: Avaliar regularmente o desempenho dos bens ou serviços fornecidos, bem como a eficácia da parceria.

Feedback: Fornecer feedback contínuo à iniciativa privada sobre o desempenho dos bens ou serviços e sugerir melhorias, se necessário.

Cumprimento Legal e Normativo

Adesão a Regulamentos: Assegurar que todas as atividades realizadas no âmbito da parceria estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Responsabilidades Conjuntas

Coordenação e Comunicação

Reuniões de Acompanhamento: Realizar reuniões periódicas entre as partes para discutir o progresso da parceria, resolver problemas e planejar atividades futuras.

Comunicação Transparente: Manter uma comunicação transparente e contínua entre todas as partes envolvidas.

Gestão de Riscos

Identificação e Mitigação de Riscos: Identificar potenciais riscos para a parceria e desenvolver planos de mitigação para minimizar impactos negativos.

Sustentabilidade da Parceria

Planejamento de Longo Prazo: Trabalhar juntos para garantir a sustentabilidade da parceria, incluindo a previsão de recursos para manutenção contínua e melhorias futuras.

Contrato de Parceria

Um contrato formal deve ser estabelecido detalhando todas as responsabilidades operacionais e de gestão das partes envolvidas. Este contrato deve incluir:

Objetivos da Parceria: Declaração clara dos objetivos e metas da parceria.

Escopo e Especificações: Descrição detalhada dos bens, serviços ou espaços a serem fornecidos.

Prazos e Cronogramas: Prazos específicos para entrega, instalação e implementação.

Responsabilidades das Partes: Lista detalhada das responsabilidades de cada parte, conforme descrito acima.

Crítérios de Avaliação e Relatórios: Critérios para avaliação contínua e exigências de relatórios periódicos.

Cláusulas de Rescisão e Penalidades: Condições para rescisão do contrato e penalidades em caso de não cumprimento.

Conclusão

Definir claramente as responsabilidades operacionais e de gestão é crucial para o sucesso de uma parceria público-privada. Isso garante que ambas as partes compreendam suas obrigações e possam trabalhar juntas de forma eficiente e transparente, alcançando os objetivos estabelecidos e beneficiando a comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Questionamento do OSB-SCS e resposta da administração:

18. Quais serão os mecanismos de prestação de contas para assegurar o uso adequado dos recursos doados ou dos espaços cedidos?

R: A prestação de contas é efetuada no processo anual de chamamento, após a aprovação da proposta de execução de eventual serviço.

Nosso entendimento:

Para assegurar o uso adequado dos recursos doados ou dos espaços cedidos em um chamamento público para recebimento de propostas de parceria com a iniciativa privada, é fundamental estabelecer mecanismos robustos de prestação de contas.

Esses mecanismos garantem transparência, responsabilidade e confiança entre as partes envolvidas e a sociedade.

Aqui estão algumas sugestões:

1. Contratos Detalhados

Cláusulas de Prestação de Contas: Incluir cláusulas específicas sobre a prestação de contas no contrato de parceria, detalhando as responsabilidades de cada parte.

Metas e Indicadores: Estabelecer metas claras e indicadores de desempenho que permitam medir o impacto e a eficácia dos recursos doados ou dos espaços cedidos.

2. Relatórios Periódicos

Relatórios de Atividades: Requerer que a iniciativa privada forneça relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, o uso dos recursos doados e a utilização dos espaços cedidos.

Relatórios Financeiros: Exigir relatórios financeiros detalhados que demonstrem como os recursos doados estão sendo utilizados, incluindo recibos, faturas e comprovantes de despesas.

3. Auditorias Independentes

Auditorias Regulares: Contratar auditorias independentes para revisar a utilização dos recursos e a gestão dos espaços cedidos, assegurando conformidade com os termos do contrato.

Relatórios de Auditoria: Divulgar os resultados das auditorias de forma transparente, possibilitando que a sociedade acompanhe a gestão dos recursos.

4. Monitoramento Contínuo

Supervisão e Inspeções: Realizar supervisões e inspeções regulares para verificar in loco a utilização dos recursos doados e dos espaços cedidos.

Sistemas de Monitoramento: Implementar sistemas de monitoramento contínuo que permitam acompanhar em tempo real o uso dos recursos e dos espaços.

5. Participação Social

Conselhos de Acompanhamento: Estabelecer conselhos de acompanhamento compostos por representantes da sociedade civil, órgãos de controle e outras partes interessadas, para supervisionar a execução da parceria.

Audiências Públicas: Realizar audiências públicas periódicas para prestar contas à sociedade sobre o andamento da parceria e o uso dos recursos.

6. Transparência e Divulgação

Portal da Transparência: Criar um portal da transparência onde todas as informações relevantes sobre a parceria, incluindo contratos, relatórios e auditorias, sejam publicadas e atualizadas regularmente.

Comunicação Regular: Manter a sociedade informada sobre o progresso da parceria através de comunicados, boletins informativos e redes sociais.

7. Mecanismos de Reclamação e Denúncia

Canais de Denúncia: Estabelecer canais de denúncia acessíveis e confidenciais para que qualquer irregularidade ou uso inadequado dos recursos possa ser reportado.

Procedimentos de Investigação: Definir procedimentos claros para a investigação de denúncias e a tomada de ações corretivas.

Exemplo de Estrutura de Prestação de Contas

Relatórios Trimestrais

Atividades Realizadas

Descrição detalhada das atividades realizadas.

Fotos e vídeos documentando a execução das atividades.

Uso dos Recursos

Detalhamento dos recursos financeiros utilizados.

Relacionamento de bens e serviços adquiridos.

Relatórios Anuais

Impacto e Resultados

Avaliação dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas.

Indicadores de desempenho e impacto na saúde pública.

Relatórios de Auditoria

Resultados das auditorias independentes realizadas.

Recomendações e ações corretivas implementadas.

Conclusão

Os mecanismos de prestação de contas são essenciais para assegurar a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos doados e dos espaços cedidos em parcerias público-privadas. Implementar essas práticas contribui para a confiança mútua entre as partes envolvidas e a sociedade, garantindo que os objetivos da parceria sejam alcançados de maneira eficiente e ética.

IV – DO REQUERIMENTO

Ante os fatos e argumentos expostos, requer-se:

- a) o acolhimento das presentes alegações, com intuito de que esta Douta Promotoria providencie a instauração de Inquérito Civil para sua devida apuração;
- b) Com o escopo de prestar auxílio à instrução do procedimento, o recebimento dos documentos em anexos;

- c) A intervenção imediata da Douta Promotoria de São Caetano do Sul, para averiguação e ciência destes fatos narrados da violação dos direitos da Administração Pública, providenciando a melhor apuração dos fatos

Na expectativa, manifestamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Observatório Social de São Caetano do Sul

Dr. Renato Alisson de Souza

Presidente